



Fundo Municipal de Previdência Social



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº 023/2009

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E
IDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 079/2009 **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 62 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), e com o art. 30 da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004, que instituiu o Fundo Municipal de Previdência, a **MARIA MOREIRA DAS CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA, a partir desta data**, com proventos mensais integrais assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| Vencimento – | R\$ 1.063,89 |
| Anuênio de 3% - Lei nº 001/93..... | R\$ 31,92 |
| TOTAL | R\$ 1.095,81 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 23 de dezembro de 2009.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acordão Nº 610/2011.